

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2051/2022

Processo nº 1789/2022;

Origem: Memo. nº 028/2022 – DOM/FUNPAPA;

Referência: Em relação ao Contrato nº 035/2019, celebrado entre esta Fundação e o **Movimento dos Focolares Norte/CZM**, representado por seu Procurador **Herberth Ferreira**, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial onde funciona o **CAMAR II** e a vigência de 20/08/2022 a 19/08/2023 – **Apostilamento ao Contrato nº 035/2019, em favor da empresa MOVIMENTO DOS FOCOLARES NORTE/CZM, representado por seu Procurador o Sr. HERBERTH FERREIRA, referente à locação de imóvel para funcionamento do CAMAR II, firmado com o Locador, com vigência de 20/08/2022 a 19/08/2023;**

Valor do contrato: 96.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA INCLUIR NO CONTRATO (APOSTILAMENTO): Valor Mensal R\$ 8.000,00 (Período: Agosto/2022)

- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.2262. Projeto/Atividade: 2262. - Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.2262. Projeto/Atividade: 2262. - Elemento de Despesa: 33909200. Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.2262. Projeto/Atividade: 2262. - Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.2262. Projeto/Atividade: 2262. - Elemento de Despesa: 33909200. Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.2262. Projeto/Atividade: 2262. - Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – O presente processo tratou inicialmente sobre a solicitação de Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 035/2019, celebrado entre esta Fundação e o **Movimento dos Focolares Norte/CZM**, representado por seu Procurador **Herberth Ferreira**, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial onde funciona o **CAMAR II**, cuja a vigência é de 20/08/2022 a 19/08/2023, conforme Memo. nº 028/2022 – DOM/FUNPAPA, à fl. 02;

5 – Consta às fls. 08/13 a cópia do Contrato nº 035/2019, bem como, 1º Termo Aditivo às fls. 14/15 com vigência até 19/08/2021, 2º Termo Aditivo com vigência até 19/08/2022 às fls. 16/17 e 3º Termo Aditivo às fls. 133;

6 – Consta às fls. 140/141 o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, cujo objeto é o “**Apostilamento ao Contrato nº 035/2019, em favor da empresa MOVIMENTO DOS FOCOLARES NORTE/CZM, representado por seu Procurador o Sr. HERBERTH FERREIRA, referente à locação de imóvel para funcionamento do CAMAR II, firmado com o Locador, com vigência de 20/08/2022 a 19/08/2023;**

Valor do contrato: 96.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA INCLUIR NO CONTRATO (APOSTILAMENTO): Valor Mensal R\$ 8.000,00 (Período: Agosto/2022)

- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.2262. Projeto/Atividade: 2262. - Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.2262. Projeto/Atividade: 2262. - Elemento de Despesa: 33909200. Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.2262. Projeto/Atividade: 2262. - Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.2262. Projeto/Atividade: 2262. - Elemento de Despesa: 33909200. Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004.2262. Projeto/Atividade: 2262. - Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.”

7- Consta às fls. 118 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD, que tem como objeto a adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de Belém;

8 – Consta às fls. 145 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 035/2019, em razão da necessidade de correção do elemento da despesa.

III – Conclusão

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Ademais, recomendamos que a justificativa seja assinada pela competente autoridade e, em tempo, que seja juntado aos autos a Portaria do fiscal do Contrato.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, atendida a recomendação *supra*, **opinamos pela conformidade do pleito**, razão pela qual encaminhamos os autos para o Ordenador de Despesas desta Fundação para conhecimento e deliberação.

É o parecer. S.M.J

Belém, 21 de outubro de 2022.

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matricula nº 0518930-017
OAB/PA 17.040